



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 019, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**“SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PUBLICO 01/2019”.**

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o prazo de validade do concurso público municipal 01/2019, a contar do dia 13 de março de 2021 até o término de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 03 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento